



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022  
(LICITACON 004/2022)**

### **PARECER DO ORGÃO TÉCNICO**

Trata-se de proposta encaminhada pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PROSEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO - CONSEPRO, CNPJ n.º 90.837.931/0001-31, com sede na Avenida Laurindo Centenaro, nº 843, nesta cidade, por meio da qual requer a celebração de parceria para fins de repasse financeiro pelo Município de São José do Ouro.

A proposta tem como objetivo específico concessão de auxílio financeiro do município visando o custeio da manutenção das viaturas do 4º GRUPO DE POLÍCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, objetivando a melhoria da prestação dos serviços na área da segurança ambiental na circunscrição do Município, mediante a apresentação de Plano de Trabalho aprovado pelo município

Há o interesse público para a celebração da parceria, embora segurança pública seja função da União e dos Estados, mas cabe ao município prestar apoio resguardadas as possibilidades.

Verifica-se desta forma a inexistência de outra associação do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não havendo razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público, ante à evidente inviabilidade de competição nos termos da Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

Os objetivos dispostos, estão de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em suas finalidades pelo CONSEPRO o qual detém capacidade técnica para a realização do trabalho proposto.

Relativo ao cronograma de desembolso de valores, também se mostram adequados, de acordo com as necessidades estabelecidas pela entidade proponente.

Constata-se a existência de dotação orçamentária específica na Lei de Meios para fins de transferências dos recursos financeiros pelo Município.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Emite-se o presente Parecer Técnico, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei Federal 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 009/2017, de 07.02.2017.

São José do Ouro, RS, 03 de junho de 2022.

**ZEFERINO MARCANTE**  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*